



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070

Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000187/2013-96

Unidade Gestora: 194022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras nº 55 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Diretor, o Sr. Giovanni Souza Filho, nomeado pela Portaria nº 1.636, de 15/10/2019, publicada no DOU em 16/10/2019, portador da carteira de Identidade nº 075.092.021-7 MD, inscrito no CPF sob o nº 469.738.937-91, e de outro lado a empresa **Equinix do Brasil Soluções de Tecnologia em Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.672.254/0001-44, estabelecida à Rua Dr. Miguel Couto nº 58, 5º andar - Centro - São Paulo/SP, CEP 01008-010, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, o Senhor Rodrigo Liviero Guerrero, portador da Cédula de Identidade nº 25.288.810-8 e CPF 262.125.868-96, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2014, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, do Contrato nº 205/2014, por um período de 3 (três) meses, a partir de 08/04/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Presidente da **CONTRATANTE**, exarada nos autos do Processo nº. 08786.000187/2013-96, e encontra amparo legal nos incisos II e V do parágrafo 1º do art. 57, da Lei 8.666/93 e ratificada pelo parágrafo 4º do mesmo artigo 57 da referida Lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global estimado deste Contrato, para o período supracitado, é de R\$ 82.956,36 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos);



RLG

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 27.652,12 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 82.956,36 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194022 - Museu do Índio; Programa de Trabalho nº 172052; Elemento de Despesa nº 339040-13.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800023, de 13/01/2020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da Administração, amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, motivado e precedido de autorização da autoridade competente, quando da finalização do processo licitatório já em curso final, através do processo nº 08786.000893/2019-23, cujo objeto é de mesma natureza desta contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

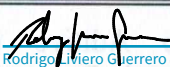
7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

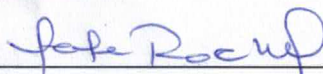
8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro - RJ, 10 de março de 2020.

 Museu do Índio Giovani Souza Filho Diretor	 Rodrigo Liviero Guerrero (Mar 17, 2020) Equinix do Brasil Soluções de Tecnologia em Informática Ltda. Rodrigo Liviero Guerrero Diretor Comercial
--	---

Testemunhas:

1. Nome: VALÉRIA ROCHACPF: 860917007-152. Nome: Gabriela Araújo

CPF: _____


RLG

Referência: Processo nº 08786.000187/2013-96

SEI nº 1980695